



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 238/2019

Maceió, 31 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Praça Marechal Deodoro 319, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-919

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 122/2019.

Senhor Presidente,

Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência para encaminhar, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 122/19**, de autoria do Deputado **BRUNO TOLEDO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 23/04/2019
PRESIDENTE



ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 29/05/2019
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 928/2019
Data: 17/04/2019 - Horário: 16:40
Legislativo

INDICAÇÃO Nº 122/2019.

Senhor Presidente, apresenta-se à Vossa Excelência, nos termos do art. 157 do Regimento Interno desta casa, a presente INDICAÇÃO ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com sede localizada na Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, Cep.: 57020-919, Maceió- AL, para solicitar prioridade dos procedimentos referentes aos processos contra entes estatais cujo o autor da ação seja residente dos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro.

Considerando o decreto da Prefeitura de Maceió nº 8.699 de 25 de Março de 2019 que determina estado de calamidade pública, é de saber popular a odisseia na busca de fundo causal nas regiões afetadas por subsidências e colapsos que provocaram tremor de terra, fissuras em imóveis e vias públicas. Objetivando dar celeridade a fuga do sinistro, venho por meio desta indicar prioridade aos procedimentos de processos dos residentes em áreas afetadas. Uma vez que a indicação é válida somente para autores de processos contra o estado, não há risco de prejudicar de formar onerosa aqueles que já fadigam no sofrimento da incerteza.

Importante ressaltar que de forma similar a esta Indicação, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª região, publicou em 3 de Abril de 2019, a Recomendação Conjunta nº 01 que "*Dispõe sobre prioridade de procedimentos referentes aos processos de pessoas moradoras das regiões do município de Maceió afetadas por subsidências e colapsos (Pinheiro, Mutange e bebedouro)*". Ou seja, legitimando a necessidade de trânsito processual, outrora já mencionada.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, MACEIÓ, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

APROVADO
Em 30/05/2019
PRESIDENTE


DEPUTADO BRUNO TOLEDO


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE